

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 109 | 14 de dezembro de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

**16
DEZ
9H**

CANCELADA!



BÚZIOS
PREFEITURA

LOCAL: CINE TEATRO - RASA

**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE**DECRETO Nº 2.052, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022**

Delega competência aos servidores municipais, para os atos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, VII, c/c o art. 91, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 709, de 6/1/2009, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a previsão de delegação de competência para o exercício de atribuições administrativas, em face do princípio da eficiência da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao servidor abaixo discriminado como ordenadores de despesa e responsáveis, juntamente à Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, autorizada pelo Decreto nº 1.582, de 25 de fevereiro de 2021, pela movimentação bancária das contas de titularidade do Fundo Municipal de Educação - FME – CNPJ nº 44.437.780/0001-07, junto à instituição bancária Banco do Brasil:

I – Fundo Municipal de Educação – FME (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia):

- RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA, Coordenador Especial de Ciência e Tecnologia - CPF nº 078.703.607-24.

II – Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

- SAULO CARVALHO VIEIRA, Coordenador de Tesouro, CPF nº. 125.593.797-16;

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados, no que se refere à delegação de competência prevista neste Decreto, até a data da sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 8 de dezembro de 2022.

ALEXANDE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.055, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Comitê Municipal de enfrentamento à Dengue, Chikungunya e ZikaVírus, aprova seu Regimento Interno, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM nº. 2778, que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA–VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, Chikungunya e Zikavirus;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial do Município, que possui previsão constitucional para tanto;

CONSIDERANDO que os períodos chuvosos e quentes são propícios para a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, sendo necessária a implantação de combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVírus;

CONSIDERANDO que a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* pode permitir o surgimento de epidemia de Dengue, Chikungunya e/ou ZikaVírus, trazendo problemas de saúde pública; e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade civil, destinada à discussão, elaboração e proposição de medidas de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal, de forma não remunerada, para o enfrentamento à Dengue no Município de Armação dos Búzios, que tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVírus.

§ 1º Compete ao Comitê:

I - implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, auxiliando na implementação das ações de educação em saúde;

II - integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e ZikaVírus a serem desenvolvidas pelo setor de Controle de Vetores, Departamentos de Vigilância da Secretaria Municipal de Saúde com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde;

III – Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVírus, auxiliando na implementação das ações de mobilização social.

§ 2º A principal atividade do Comitê será o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e ZikaVírus no âmbito do Município.

Art. 2º O referido Comitê será composto pelas instituições e entidades relacionadas no Regimento Interno.

Art. 3º Presidirá o Comitê, o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de enfrentamento à Dengue, Chikungunya e ZikaVírus na forma do Anexo único, deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, xx de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexo único

ANEXO ÚNICO
do Decreto nº 2.054/2022

REGIMENTO INTERNO

do Comitê Municipal de Enfrentamento ao *Aedes Aegypti* transmissor da dengue, chikungunya e zikavírus

CAPÍTULO I Da natureza e finalidade

Art. 1º O Comitê de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e ZikaVírus, instância consultiva e propositiva para questões relativas ao controle e prevenção da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate e prevenção da Dengue, Zika e Chikungunya.

CAPÍTULO II Das competências

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya do Município de Armações dos Búzios.

I - propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução das ações de mobilização, prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya;

II - definir e estabelecer princípios e critérios para o desenvolvimento e avaliação das ações referentes à Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;

III - apresentar propostas de políticas municipais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

IV- desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

V - apresentar propostas de políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya.

CAPÍTULO III Da Constituição e Estrutura

Art.3º O Comitê é constituído por membros permanentes, técnicos e representantes de instituições, entidades da sociedade civil e órgãos públicos.

§ 1º As instituições e entidades indicarão um representante titular e um suplente.

§ 2º O mandato dos titulares será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º Os suplentes substituirão, automaticamente, seus respectivos titulares em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o final, devendo a instituição ou entidade passar a constar o secretário de saúde ou novo suplente.

§ 4º O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência, as quais deverão comparecer os suplentes.

§ 5º O não comparecimento dos membros titulares e/ou suplentes por duas reuniões consecutivas, sem justificativa, implicará em substituição por membros de outra instituição ou entidade.

Art. 4º O Comitê tem a seguinte estrutura:

- I - Presidência;
- II - Vice-Presidência;
- III - Comissão Técnica;
- IV - Comissão de Mobilização.

Art. 5º Os membros de que trata este Decreto não serão remunerados e seu trabalho será considerado de relente interesse público.

Seção I Da Presidência

Art. 6º A Presidência do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde ou suplente do mesmo.

Art. 7º Na ausência falta ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário de Saúde ou o responsável pela elaboração do Plano de Contingência para enfrentamento às arboviroses transmitidas pelo *Aedes Aegypti*.

Art. 8º Compete ao Presidente:

- I - presidir os trabalhos do Plenário;
- II - cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento Interno do Comitê;
- III - fixar o calendário das reuniões ordinárias e convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV - estabelecer contatos com instituições, órgãos educacionais e jurídicos, tendo em vista assuntos de interesse do Comitê;
- V - propor ao Plenário alterações no Regimento Interno.

Seção II Da Vice-Presidência

Art. 9º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.

Seção III Das Comissões

Art. 10. A Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Saúde será composta pelos seguintes representantes:

- I – Secretário Municipal de Saúde;
- II – Coordenador de Vigilância em Saúde;

III – Coordenador de Vigilância Epidemiológica;
IV – Coordenador de Controle de Endemias;
V – Coordenador de Vigilância Sanitária;
VI – Coordenador de Atenção Básica;
VII – Coordenação de Assistência Hospitalar;
VIII – outras, cujas indicações forem aceitas pelos membros da Câmara Técnica.

Art. 11. Compete à Comissão Técnica analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar as questões epidemiológicas, entomológicas e logísticas, que estejam no Plano de Contingência ligado diretamente à prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Armação dos Búzios.

Art. 12. A Comissão de Mobilização será composta pelos representantes das seguintes instituições e entidades:

- I - Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;
- III - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- IV - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- V - Câmara de Vereadores;
- VI - Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem;
- VII - Superintendência Administrativa da Defesa Civil;
- VIII - Representantes de Bairros;
- IX – Representante de Igrejas;
- X - Secretaria Municipal de Turismo;
- XI – Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo;
- XII – Representantes do Conselho Municipal de Saúde;
- XIII - Polícia Militar.

Art. 13. Compete à Comissão de Mobilização analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral na prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya .

Art. 14. As competências das Comissões Técnicas e de Mobilização devem ser executadas em concordância com a Política Nacional e Estadual de prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 15. Quaisquer ações das Comissões Técnica e de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art.16. As Comissões Técnica e de Mobilização poderão executar os seguintes procedimentos:

- I - assessorar na elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, Zika e Chikungunya;
- II - cooperar, tecnicamente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas para o Município;
- III - acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a ocorrência de casos registrados por Dengue, Zika e Chikungunya no Município;
- IV - acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, os indicadores entomológicos do Município;

- V - monitorar a garantia de acesso dos pacientes aos serviços de saúde;
- VI - monitorar a garantia da execução do Plano de Contingência de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;
- VII - assessorar de forma consultiva a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado;
- VIII - promover no interior de seus órgãos, campanhas publicitárias durante todo o ano, com ênfase nos meses que antecedem o período das chuvas, de acordo com as orientações do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya;
- IX - manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de combate à Dengue, Zika e Chikungunya e resultados alcançados.

CAPÍTULO IV Das Disposições Gerais

Art. 17. Sempre que houver necessidade, as Comissões Técnica e de Mobilização poderão ser convocadas de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.

Art. 18. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos membros do Comitê, através da maioria relativa dos seus membros.

Art. 19. Este Regimento Interno, no que condiz com as ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica ou da Comissão de Mobilização, através da maioria relativa de seus membros.

Art. 20. O Comitê Municipal de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus poderá iniciar suas reuniões com a presença de qualquer número de membros convocados para as reuniões do dia.

Art. 21. Os membros de que trata este Regimento Interno não serão remunerados e seu trabalho será considerado de relevante interesse público.

Art. 22. Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

ALINE GOMES VIEIRA
Gerente de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.059, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.959.426,68 (Vinte milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 20.959.426,68 (Vinte milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*com anexos I e II

ANEXO I - DECRETO Nº2059 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		450.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		2.450.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		55.939,55

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	4.	RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
ELEMENTO	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		20.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº2059 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		300.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		5.420.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		721.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		435.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº2059 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	33904600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		110.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		170.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		684.362,20

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		590.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº2059 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		255.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		300.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		470.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		745.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº2059 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		102.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.324	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		80.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.324	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		395.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		220.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº2059 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		1.100.000,00
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		70.000,00
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		240.000,00
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		465.000,00
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ANEXO I - DECRETO Nº2059 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		800.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		125.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		160.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.210	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. MÉDIO
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		65.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº2059 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.210	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. MÉDIO
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		69.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.750.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		520.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		400.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº2059 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.266	ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		135.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.267	FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		81.124,93

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.16	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO IDOSO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.384	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A M
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		6.000,00

Total da Suplementação 20.959.426,68

ANEXO II - DECRETO Nº 2059 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 30%
ELEMENTO	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		137.414,12
015 - FUNDEB		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 30%
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		2.000,00
015 - FUNDEB		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 30%
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		1.000,00
015 - FUNDEB		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 30%
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		1.000,00
015 - FUNDEB		

ANEXO II - DECRETO Nº 2059 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		1.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
ELEMENTO	33904600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		1.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		1.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		1.050.007,36

ANEXO II - DECRETO Nº 2059 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
ELEMENTO	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		12.000,00
015 - FUNDEB		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		1.000,00
015 - FUNDEB		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		1.000,00
015 - FUNDEB		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		1.000,00
015 - FUNDEB		

ANEXO II - DECRETO N° 2059 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
ELEMENTO	33904600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		50.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		1.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		62.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		309.010,68

ANEXO II - DECRETO Nº 2059 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		15.001,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		29.888,52

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0166	Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.
ATIVIDADE	2.335	REVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR)
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		751.952,91

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0166	Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.
ATIVIDADE	2.335	REVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR)
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
015 - FUNDEB		527.664,96

ANEXO II - DECRETO N° 2059 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0013	Alimentação Escolar
ATIVIDADE	2.036	FORNECIMENTO DE MERENDA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		100,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.210	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. MÉDIO
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		15.854,58

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.213	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.500.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.213	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		6.467.627,08

ANEXO II - DECRETO Nº 2059 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.213	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		3.050.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.213	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.220.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.213	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		380.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.213	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	33904600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		40.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2059 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.213	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.017.897,20

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0166	Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.
ATIVIDADE	2.335	REVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR)
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		979.883,34

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0156	Ensino Híbrido
ATIVIDADE	2.336	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (ENSINO HÍBRIDO) - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		800.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2059 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0156	Ensino Híbrido
ATIVIDADE	2.336	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (ENSINO HÍBRIDO) - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		100.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0156	Ensino Híbrido
ATIVIDADE	2.336	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (ENSINO HÍBRIDO) - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.000.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0156	Ensino Híbrido
ATIVIDADE	2.337	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (ENSINO HÍBRIDO) - ENSINO MÉDIO
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		200.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0156	Ensino Híbrido
ATIVIDADE	2.337	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (ENSINO HÍBRIDO) - ENSINO MÉDIO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		800.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2059 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO	
PROGRAMA	0156	Ensino Híbrido	
ATIVIDADE	2.337	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (ENSINO HÍBRIDO) - ENSINO MÉDIO	
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos			
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			200.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2.209	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - GAB	
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de Recursos			
004 - Roy. Prod.			6.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			
004 - Roy. Prod.			216.124,93

Total da Anulação **20.959.426,68**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 633, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Neste ato, cria-se a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO 001/2022, para formação de cadastro reserva para os Cargos de Arquiteto(a), Biólogo(a), Engenheiro(a) Civil, no âmbito da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, (SEAMUR), com as seguintes indicações e atribuições:

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO:

- I – EDUARDO RODRIGUES MOREIRA – matrícula nº 1.859
- II – MELYNA GONÇALVES ARANGIO – matrícula nº 14.866
- III – TANDARA FERNANDES PEREIRA- matrícula nº 26.201

DAS ATRIBUIÇÕES:

Providenciar as devidas publicações, acompanhar os procedimentos de seleção, decidir sobre recursos, casos omissos e realizar as avaliações de desempenho durante o período de contratação dos Candidatos(as).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 634, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito a contar de 16 de dezembro de 2022, CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 188, de 27 de janeiro de 2021, da estrutura administrativa criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 30 de novembro de 2022, ADAILTON PAULO DA CUNHA do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 302, de 27 de janeiro de 2021, da estrutura administrativa criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 636, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, desde 30 de dezembro de 2022, a Portaria n° 624, de 2 de dezembro de 2022, veiculada no Diário Oficial n° 105, de 5/12/2022 a 6/12/2022 que exonerou FLÁVIA DA SILVA SIQUEIRA do cargo em comissão de Supervisor II de Saúde.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 637, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, desde 1º de dezembro de 2022, a Portaria nº 625, de 2 de dezembro de 2022, veiculada no Diário Oficial nº 105, de 5/12/2022 a 6/12/2022 que nomeou ANA CÉLIA GONÇALVES OLIVEIRA GOMES no cargo em comissão de Supervisor II de Saúde.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 638, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de dezembro de 2022, ANA CÉLIA GONÇALVES OLIVEIRA GOMES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 355, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12439/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **FABIANO GONÇALVES CUSTODIO**, cargo AGENTE DE PREVENÇÃO DE SINISTROS, estatutário, matrícula nº 3877, pelo período de 01/12/2022 a 28/02/2023.

Armação dos Búzios, 05 de dezembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato: 219/2022

Processo nº **3699/2022**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, representada pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais médicos), em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, com a finalidade de atendimento à população do município de Armação de Búzios, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato

Valor: R\$ 1.461.600,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 05 de dezembro de 2022

Fundo Municipal de Saúde
Gestor do Fundo
Leônidas Heringer Fernandes

Leônidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula: 124499



BÚZIOS Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 078/2022

PROCESSO: 12810/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos (computadores, impressoras, scanner, aparelhagem de rede Wi-Fi e ar condicionado) e serviço de remoção e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender às demandas da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

DATA DO CERTAME: 26 de dezembro de 2022 - segunda-feira - 14:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 189.671,96 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEORP/CTT Nº 06/2022

O Coordenador de Transito e Transporte no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Armação dos Búzios no Artigo 106

Resolve;

Dispões sobre a autorização de entrada de ônibus de turismo para embarque e desembarque de passageiro na Península.

Art. 1º - Fica autorizado até o vigésimo dia de dezembro do corrente ano o embarque e desembarque de passageiro de ônibus de turismo na península.

Parágrafo Único - Os ônibus de turismo deverão obrigatoriamente portar a autorização previa expedida pela Coordenadoria de Transito e Transporte – (CTT).

Art. 2º - A tolerância de permanência dos veículos se limitara ao embarque e desembarque dos passageiros, ficando obrigatoriamente os mesmos a ficarem estacionados nas proximidades da FAETEC – (Fundação de Apoio a Escola Técnica), situada na Av. José Bento Ribeiro Dantas.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos suspenso no dia 20 (vinte) de dezembro de 2022

Armação dos Búzios 13 de dezembro de 2022

Igenes Lopes dos Santos Filho
Coordenador de Trânsito e Transporte
Portaria nº 82, de 27 de janeiro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Errata nº 01/2022

RETIFICA O EDITAL N° 009/2022

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, informa a seguinte retificação do inciso XIII - Professor II, do ANEXO III - Definições Dos Cargos, do EDITAL N°009/2022 Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios – SEMED, para o ano letivo 2023, publicado no Diário Oficial do município N°99/2022 de 25 de novembro do ano de 2022.

Onde se lê:**ANEXO III - DEFINIÇÕES DOS CARGOS****XIII - Professor II:**

Disciplinas	Habilitação	Vagas Reservas Ampla Concorrência	Vagas Reservas PCD	Carga Horária	Vencimentos
Lingua Portuguesa	Ensino Superior Completo - Licenciatura e/ou Bacharelado na Disciplina Específica	28	01	20h	R\$ 2.265,38
Arte e Cultura	Ensino Superior Completo - Licenciatura e/ou Bacharelado na Disciplina Específica	50	03	20h	R\$ 2.265,38
Educação Física	Ensino Superior Completo - Licenciatura e/ou Bacharelado na Disciplina Específica	34	02	20h	R\$ 2.265,38
Matemática	Ensino Superior Completo - Licenciatura e/ou	29	02	20h	R\$ 2.265,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

	Bacharelado na Disciplina Específica				
Ciências Biológicas	Ensino Superior Completo - Licenciatura e/ou Bacharelado na Disciplina Específica	20	01	20h	R\$ 2.265,38
História	Ensino Superior Completo - Licenciatura e/ou Bacharelado na Disciplina Específica	20	01	20h	R\$ 2.265,38
Geografia	Ensino Superior Completo - Licenciatura e/ou Bacharelado na Disciplina Específica	12	-	20h	R\$ 2.265,38
Língua Inglesa	Ensino Superior Completo - Licenciatura e/ou Bacharelado na Disciplina Específica	08	-	20h	R\$ 2.265,38
Língua Espanhola	Ensino Superior Completo - Licenciatura e/ou Bacharelado na Disciplina Específica	08	-	20h	R\$ 2.265,38
Língua Francesa	Ensino Superior Completo - Licenciatura e/ou Bacharelado na Disciplina Específica	01	-	20h	R\$ 2.265,38
Língua Italiana	Ensino Superior Completo -				



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

	Licenciatura e/ou Bacharelado na Disciplina Específica	01	-	20h	R\$ 2.265,38
Sociologia	Ensino Superior Completo - Licenciatura e/ou Bacharelado na Disciplina Específica	03	-	20h	R\$ 2.265,38
Filosofia	Ensino Superior Completo - Licenciatura e/ou Bacharelado na Disciplina Específica	03	-	20h	R\$ 2.265,38
Química	Ensino Superior Completo - Licenciatura e/ou Bacharelado na Disciplina Específica	02	-	20h	R\$ 2.265,38
Física	Ensino Superior Completo - Licenciatura e/ou Bacharelado na Disciplina Específica	01	-	20h	R\$ 2.265,38
Pedagogo-Supervisão Escolar	Ensino Superior Completo - Licenciatura e/ou Bacharelado na Disciplina Específica	34	02	20h	R\$ 2.265,38
Pedagogo-Orientação Educacional	Ensino Superior Completo - Licenciatura e/ou Bacharelado na Disciplina Específica	28	01	20h	R\$ 2.265,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Pedagogo- Inspeção Escolar	Ensino Superior Completo - Licenciatura e/ou Bacharelado na Disciplina Específica	19	01	20h	R\$ 2.265,38
---	--	----	----	-----	--------------

Descrição Sintética: Realizar seu trabalho de acordo com a Proposta Pedagógica e com a filosofia da Unidade Escolar; participar dos Conselhos de Classe com seu material organizado e atualizado; manter arquivada na Unidade Escolar a avaliação diagnóstica aplicada aos alunos; encaminhar ao Orientador Educacional da Unidade Escolar todos os casos que achar necessários para acompanhamento, inclusive os dos alunos faltosos; encaminhar ao Supervisor Escolar os casos de maior dificuldade no processo ensino-aprendizagem; participar dos cursos de capacitações, coordenações semanais, palestras, seminários e atividades pedagógicas promovidas pela Unidade Escolar, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia ou por outra entidade, visando ao aprimoramento de seu trabalho educativo; encaminhar à secretaria de sua Unidade Escolar, ao término do Conselho de Classe, os resultados da avaliação, do rendimento e o cômputo de frequência de todos os alunos, através do diário de classe, que deverá estar assinado e datado; estabelecer parceria com o professor de apoio orientando-o no que se refere a sua prática pedagógica, observando a especificidade de sua área de atuação visando o trabalho pedagógico integrado; buscar união, harmonia e integração com seus colegas, demais funcionários e alunos da Unidade Escolar, cooperando com a formação ética; comunicar, em tempo hábil, à direção, a necessidade eventual de faltar ao trabalho, para que seja providenciada sua substituição, salvo os casos excepcionais, que serão analisados pelo Diretor; comparecer ao estabelecimento com trajes adequados às circunstâncias do trabalho escolar; efetuar, quando solicitado, o preenchimento de fichas, relatórios, boletins e questionários referentes ao educando; receber estagiários, seja da Rede Municipal de Ensino ou de outras entidades, com aprovação prévia da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, havendo rodízio entre turmas e escolas, para que todas sejam beneficiadas; preparar relatório, no final do ano letivo, juntamente com o Supervisor Escolar e Orientador Educacional dos alunos que ficarem reprovados nas disciplinas de sua responsabilidade; elaborar atividades avaliativas para os alunos que necessitam de regularização de vida escolar; e exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar do Município de Armação dos Búzios e aquelas que concerne à especificidade de sua função.

Leia-se:

ANEXO III - DEFINIÇÕES DOS CARGOS

XIII - Professor II:

Disciplinas	Habilitação	Vagas Reservas Ampla Concorrência	Vagas Reservas PCD	Carga Horária	Vencimentos
Lingua Portuguesa	Ensino Superior Completo - Licenciatura no componente	28	01	20h	R\$ 2.265,38



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

	curricular específico.				
Arte e Cultura	Ensino Superior Completo - Licenciatura no componente curricular específico.	50	03	20h	R\$ 2.265,38
Educação Física	Ensino Superior Completo - Licenciatura no componente curricular específico.	34	02	20h	R\$ 2.265,38
Matemática	Ensino Superior Completo - Licenciatura no componente curricular específico.	29	02	20h	R\$ 2.265,38
Ciências Biológicas	Ensino Superior Completo - Licenciatura no componente curricular específico.	20	01	20h	R\$ 2.265,38
História	Ensino Superior Completo - Licenciatura no componente curricular específico.	20	01	20h	R\$ 2.265,38
Geografia	Ensino Superior Completo - Licenciatura no componente curricular específico.	12	-	20h	R\$ 2.265,38
Língua Inglesa	Ensino Superior Completo - Licenciatura no componente curricular específico.	08	-	20h	R\$ 2.265,38
Língua Espanhola	Ensino Superior Completo - Licenciatura no componente curricular específico.	08	-	20h	R\$ 2.265,38
Língua Francesa	Ensino Superior Completo - Licenciatura no componente curricular específico.	01	-	h 20	R\$ 2.265,38
Língua Italiana	Ensino Superior Completo - Licenciatura no componente curricular específico e / ou Certificado de Proficiência e didática em Língua Italiana: CELI/DITALS/CILS/PLIDA.	01	-	h 20	R\$ 2.265,38



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Sociologia	Ensino Superior Completo - Licenciatura no componente curricular específico.	03	-	h 20	R\$ 2.265,38
Filosofia	Ensino Superior Completo - Licenciatura no componente curricular específico.	03	-	20h	R\$ 2.265,38
Química	Ensino Superior Completo - Licenciatura no componente curricular específico.	02	-	20h	R\$ 2.265,38
Física	Ensino Superior Completo - Licenciatura no componente curricular específico.	01	-	h 20	R\$ 2.265,38
Pedagogo-Supervisão Escolar	Ensino Superior completo em Pedagogia ou Pós-graduação na área específica.	34	02	20h	R\$ 2.265,38
Pedagogo-Orientação Educacional	Ensino Superior completo em Pedagogia ou Pós-graduação na área específica.	28	01	20h	R\$ 2.265,38
Pedagogo-Inspeção Escolar	Ensino Superior completo em Pedagogia ou Pós-Graduação na área específica.	19	01	20h	R\$ 2.265,38

Descrição Sintética: Realizar seu trabalho de acordo com a Proposta Pedagógica e com a filosofia da Unidade Escolar; participar dos Conselhos de Classe com seu material organizado e atualizado; manter arquivada na Unidade Escolar a avaliação diagnóstica aplicada aos alunos; encaminhar ao Orientador Educacional da Unidade Escolar todos os casos que achar necessários para acompanhamento, inclusive os dos alunos faltosos; encaminhar ao Supervisor Escolar os casos de maior dificuldade no processo ensino-aprendizagem; participar dos cursos de capacitações, coordenações semanais, palestras, seminários e atividades pedagógicas promovidas pela Unidade Escolar, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia ou por outra entidade, visando ao aprimoramento de seu trabalho educativo; encaminhar à secretaria de sua Unidade Escolar, ao término do Conselho de Classe, os resultados da avaliação, do rendimento e o cômputo de frequência de todos os alunos, através do diário de classe, que deverá estar assinado e datado; estabelecer parceria com o professor de apoio orientando-o no que se refere a sua prática pedagógica, observando a especificidade de sua área de atuação visando o trabalho pedagógico integrado; buscar união, harmonia e integração com seus colegas, demais funcionários e alunos da Unidade Escolar, cooperando com a formação ética; comunicar, em tempo hábil, à direção, a necessidade eventual de faltar ao trabalho, para que seja providenciada sua substituição, salvo os casos excepcionais, que serão analisados pelo Diretor; comparecer ao estabelecimento com trajés adequados às circunstâncias do trabalho escolar; efetuar, quando solicitado, o preenchimento de fichas, relatórios, boletins e questionários referentes ao educando; receber estagiários, seja da Rede Municipal de Ensino ou de outras entidades, com aprovação prévia da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, havendo rodízio entre turmas e escolas, para que todas sejam beneficiadas; preparar relatório, no final do ano letivo, juntamente com o Supervisor Escolar e Orientador Educacional dos alunos que ficarem reprovados nas disciplinas de sua responsabilidade; elaborar atividades avaliativas para os alunos que necessitam de regularização de vida escolar; e exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar do Município de Armação dos Búzios e aquelas que concerne à especificidade de sua função.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

ALTERAÇÃO DE DATAS DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

NOTA RELATIVA AO EDITAL Nº 009/2022

A Secretária de Educação, juntamente com a Comissão Técnica de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios – SEMED, nomeada através da Portaria SEMED nº5 de 22 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolvem alterar as datas para recursos, resultado dos recursos e resultado final, conforme abaixo:

1. Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Boletim Oficial	02/12/2022
Inscrição	Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	05/12/2022 a 09/12/2022
Classificação preliminar	Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	13/12/2022
Recurso	Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	14/12/2022
Resultado dos recursos	Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	19/12/2022
Resultado Final	Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	20/12/2022

2. Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Boletim Oficial	02/12/2022
Inscrição	Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	05/12/2022 a 09/12/2022
Classificação preliminar	Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	13/12/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Recurso	Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	14/12/2022 à 16/12/2022
Resultado dos recursos	Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	21/12/2022
Resultado Final	Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	22/12/2022

Todas as publicações serão disponibilizadas no portal da Prefeitura de Armação dos Búzios, em <https://buzios.rj.gov.br>.

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 188, de 27 de janeiro de 2021